

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO LESTE LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 710/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO LESTE LTDA**, nome fantasia **POSTO LESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.002.740/0001-20, localizada na Av. Anhanguera nº. 3.121, Setor Leste Universitário, CEP 74643-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, em caráter **extraordinário**, pelo período de 60 (sessenta) dias, mantendo-se os mesmas cláusulas e condições do contrato de origem e aditivo.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona* do Contrato Primitivo, que prevê a prorrogação mediante aditivo.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Compreendem documentos justificadores, aqueles autuados nas fls. 507/527 do processo administrativo CRER nº. 710/13 Vol. III.

WOR



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

AGIR

1/2
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **15/07/2015 a 15/09/2016**.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **15/07/2014 e 05/08/2014**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Luis Alexandre Alvarenga
Sócio Administrador / Auto Posto Leste
008.295.916-13

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78